



RDL

REDE BRASILEIRA  
DIREITO E LITERATURA

## DIREITO, LITERATURA E CIDADANIA: A CULTURA LITERÁRIA DOS DIREITOS NAS ESCOLAS<sup>1</sup>

ANDRÉ KARAM TRINDADE<sup>2</sup>

HENRIETE KARAM<sup>3</sup>

**RESUMO:** Este texto tem como objetivo difundir a experiência do Programa *Direito, literatura e cidadania*, explicitando a proposta, bases teóricas, objetivos, metodologia, atividades realizadas e resultados obtidos no projeto-piloto que foi desenvolvido no âmbito do Grupo de Pesquisa *SerTão – Núcleo Baiano de Direito e Literatura* (DGP/CNPq), de março de 2018 a março de 2020.

**PALAVRAS-CHAVE:** cultura literária de direitos; ações emancipatórias na escola; formação cidadã de alunos e professores.

---

<sup>1</sup> Este artigo vincula-se a pesquisas realizada junto ao *SerTão – Núcleo Baiano de Direito e Literatura* (DGP/CNPq). Agradecemos a todos os pesquisadores (graduandos, mestrandos e docentes) que colaboraram para a consolidação desse Grupo de Pesquisa e, em especial, a Alex Meira Alves, Ana Luiza Bezerra Chagas, Caroline Carneiro Gusmão e Karoline de Oliveira Silva, pela coleta, organização e síntese do material.

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIVEL. Membro Fundador e ex-presidente da Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL). Editor da Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura. Cascavel (PR), Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5102-3673>. CV <http://lattes.cnpq.br/0020455190187187>. E-mail: [andrekaratrinidade@gmail.com](mailto:andrekaratrinidade@gmail.com).

<sup>3</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UniFG. Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFRGS, Professora Convidada do Curso de Especialização em Psicanálise da UNISINOS. Membro Fundadora da Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL). Editora da Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura. Psicanalista. Guanambi (BA), Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2166-1321>. CV <http://lattes.cnpq.br/2731124187247021>. E-mail: [h.karam@terra.com.br](mailto:h.karam@terra.com.br).

## 1 NOTA INTRODUTÓRIA: DA IDEIA À AÇÃO

O emprego de textos literários na formação jurídica tem suas raízes nos trabalhos de John Henry Wigmore (1908)<sup>4</sup> e vincula-se, assim, às origens da relação entre o Direito e a Literatura, no contexto acadêmico estadunidense. No Brasil, tal emprego se relaciona com as propostas pedagógicas que Luis Alberto Warat introduziu nos cursos de graduação e de pós-graduação em Direito<sup>5</sup>, a partir da década de 1970, e consequentemente também remete a um dos marcos inaugurais dos estudos em Direito e Literatura em nosso país (Trindade, Bernsts, 2017).

No entanto, foi a noção de *cultura literária do direito*<sup>6</sup>, formulada por José Calvo González (2012, 2018), que influenciou, em 2017, a ideia da criação do Programa *Direito, literatura e cidadania*, pela Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL)<sup>7</sup>, com o propósito de elaborar ações estratégicas a serem implementadas nas escolas, em diferentes níveis de ensino – Educação infantil; anos iniciais do Ensino fundamental; anos finais do Ensino fundamental; Ensino médio e EJA –, tendo como objetivo: (a) promover a emancipação dos sujeitos; (b) transmitir os princípios, ideias e valores democráticos; (c) estimular o efetivo exercício da cidadania; e (d) favorecer a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária.

Em 2018, sob a coordenação de André Karam Trindade<sup>8</sup>, começa a ser desenvolvido, no PPGD da UniFG, o projeto de pesquisa *O papel da*

---

4 O artigo intitulado “A List of Legal Novels” – que teve três edições, em 1900, 1908 e 1922 – oferece seleções de obras literárias clássicas que tematizam questões jurídicas. Na década de 70, Richard H. Weisberg revisa as três listas elaboradas por J. Wigmore e acrescenta alguns títulos (Simonin, 2008).

5 Conforme relembra Albano Pepe (2016), no Brasil, Warat foi quem inaugurou “esse movimento extremamente fecundo de diálogos e aproximações da literatura com os textos jurídicos. As sementes lançadas se expandiram ao longo do tempo, rizomaticamente, agregando novas narrativas, novos leitores e novos interlocutores”.

6 A noção foi tema central da conferência *Direito e Literatura: a cultura literária do Direito*, proferida no I Simpósio de Direito e Literatura, na Universidade Federal de Santa Catarina, em 2010 (Trindade, 2021).

7 À época, os autores deste artigo eram membros da Diretoria da RDL.

8 A origem dessas pesquisas remete a preocupações anteriores, que podem ser encontradas em três estudos que discutem essa relação entre leitura, literatura, emancipação e sujeito de direitos, a partir das obras *O leitor*, de Bernhard Schlink (Trindade, 2010, 2012, 2016a), *Laranja mecânica*, de Anthony Burgess (2016b) e *As aventuras de Pinóquio*, de Carlo Collodi (Trindade e Karam, 2016).

*literatura na formação de uma cultura dos direitos*<sup>9</sup>, inspirado na obra *Fábula urbana*, de José Rezende Jr. e Rogério Coelho (2014) e nos aportes de Antonio Candido (2004) e de Aidan Chambers (2015). Tal iniciativa contou com a participação dos integrantes do SerTão - Núcleo Baiano de Direito e Literatura (DGP/CNPq) – equipe de pesquisadores formada por docentes e discentes do PPGD, além de bolsistas de iniciação científica, alunos e professores da graduação – e serviu de suporte para a implantação do projeto-piloto<sup>10</sup>.

Assim, o projeto-piloto foi formulado tendo como alvo específico o ensino fundamental do semiárido baiano e, conforme previsto no Programa *Direito, literatura e cidadania*, se sustentava na reflexão sobre os fundamentos do direito no contexto democrático brasileiro e se caracterizava pela busca de estratégias que – vinculadas à concepção de uma cultura literária dos direitos – promovessem a cidadania e favorecessem o processo de construção coletiva que possibilita a conscientização e a efetiva concretização dos direitos humanos assegurados na Constituição.

## 2 O PROJETO-PILOTO

### 2.1 Delimitação

O projeto-piloto *Direito, Literatura e Cidadania*, que foi então pioneiramente desenvolvido no PPGD da UniFG, aposta na ideia e no potencial da formação de uma *cultura literária dos direitos nas escolas* e tinha como desafio estabelecer os pressupostos teóricos e metodológicos que norteariam o planejamento e a execução de atividades a serem desenvolvidas, pelos graduandos e mestrandos em Direito da UniFG, com

---

<sup>9</sup> A fundamentação teórica do projeto *O papel da literatura na formação de uma cultura dos direitos* contemplou a revisão bibliográfica das discussões travadas no âmbito do *Law and Literature Movement*, especialmente a partir da guinada proporcionada por James Boyd White (1973), incluindo as produções de Robin West (1988), Ian Ward (1993, 1994, 1995), Martha Nussbaum (1995, 2010), Richard Posner (1998), Jerome Bruner (2003) e, em língua portuguesa, Joana Aguiar e Silva (2004). Especificamente no que diz respeito aos desdobramentos do Direito e Literatura com repercussão na educação infanto-juvenil, merecem destaque os trabalhos de Manderson Desmond (2003) e de Jonathan Todres e Sarah Higinbotham (2016), este já resenhado entre nós (Alcântara e Chagas, 2020).

<sup>10</sup> A título ilustrativo, cumpre destacar que, no campo teórico da literatura infanto-juvenil, o Projeto-piloto buscou referencial na produção de pesquisadores relevantes no cenário nacional, como Regina Zilberman (1982, 2003, 2009, 2015), Lígia Cademartori (1986), Marisa Lajolo (1988), Vera Aguiar e Maria da Glória Bordini (1993), entre outros.

alunos e professores de turmas do 3º. ano da educação fundamental de três escolas da rede pública de Guanambi, município situado na região do semiárido baiano.

Tais atividades deveriam ser pautadas pela articulação do potencial das narrativas literárias para a sensibilização, a humanização e o desenvolvimento do pensamento crítico com o compromisso constitucional de concretização dos direitos fundamentais e de preservação do estado democrático.

Conjugavam-se, assim, a produção acadêmica e a transmissão de conhecimento à inserção social e educacional na comunidade com o objetivo de promover ações emancipatórias.

Ademais, acredita-se na possibilidade de que os resultados obtidos no Projeto-piloto possam fornecer subsídios para implantação em outras regiões do país, através da troca de experiência com pesquisadores dos Grupos de Pesquisa associados à Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL).

## 2.2 Objetivos

Cabe destacar que, além de se singularizar por sua interdisciplinaridade, ao conjugar direito e literatura, o Projeto-piloto também tinha – tal qual se idealizara para o Programa *Direito, literatura e cidadania* – duplo objetivo, visando à formação tanto de graduandos e de mestrands em Direito quanto dos alunos e professores da rede pública de ensino.

A interdisciplinaridade possibilitaria, aos pós-graduandos envolvidos no projeto, a efetiva participação em uma ação comunitária educativa, além de oportunizar uma compreensão do papel do direito mediada pela literatura, pois, como já destacamos,

Contrapondo-se ao tradicional viés dogmático, cientificista e convencionalista do Direito, bem como ao seu caráter normativo e repressor, a literatura – que se caracteriza pela dimensão criadora e lúdica, pela flexibilidade e constante renovação da linguagem, pelos efeitos de humanização e empatia que se mostra capaz de produzir, por sua natureza polifônica, sua abertura para a plurissignificação e para múltiplas possibilidades de interpretação – constitui importante recurso tanto para apurar a habilidade de leitura e desenvolver as competências de compreensão e interpretação de textos, essenciais à *práxis* jurídica, quanto para

promover a ampliação do próprio horizonte de compreensão dos juristas e, portanto, a reflexão destes acerca dos fenômenos jurídicos e sociais (Karam, 2017, p. 288-289).

De fato, o Projeto-piloto atendia a duas classes de objetivos: acadêmicos e sociais. Os objetivos acadêmicos eram dirigidos aos integrantes do *SerTão* envolvidos no planejamento e execução do projeto; já os objetivos sociais diziam respeito aos membros da comunidade local que, direta ou indiretamente, constituíam seu público-alvo.

O principal objetivo acadêmico era

Proporcionar a reflexão sobre os fundamentos e a efetivação do direito, mediante o planejamento e a execução de atividades que serão realizadas com alunos da rede pública de ensino do município de Guanambi e que, reunindo direito e literatura, contribuam para o desenvolvimento do pensamento crítico e o exercício da cidadania.

Os objetivos específicos, por sua vez, consistiam em

- a) Favorecer as habilidades de análise das questões sociais relacionadas aos direitos fundamentais e de exame da efetividade do direito no contexto do estado democrático brasileiro.
- b) Estimular a participação ativa na vida da comunidade, socializando conhecimentos e promovendo ações emancipatórias.
- c) Desenvolver atitude intelectual e ética responsável, consciente da importância do pensamento crítico e do exercício da cidadania como condições para o avanço social, econômico, político e cultural.

No que diz respeito à formação dos alunos e professores da rede pública de ensino, o Projeto-piloto viabiliza que, mediante o emprego de textos literários em prol da sensibilização, da humanização e do desenvolvimento do pensamento crítico, sejam contextualizadas temáticas relevantes para o direito, de modo a transmitir os princípios, ideias e valores democráticos e a estimular o efetivo exercício da cidadania.

O Projeto-piloto apresentava, portanto, amplo potencial de impacto, não se limitando a resultados no âmbito teórico e técnico-científico. Tratava-se de um projeto cujo caráter inovador e compromisso com populações carentes, em posição de vulnerabilidade social e econômica, sustentam-se na difusão do conhecimento para crianças e adolescentes que vivem na região do semiárido baiano e se coaduna com os princípios e critérios estabelecidos pelo Documento da Área do Direito da Capes, por

contemplar a interdisciplinaridade e a inserção social, visando a produzir resultados que se vinculam diretamente ao impacto social e educacional.

### **2.3 A Metodologia**

O Projeto-piloto compreendia fases de planejamento, de execução e de avaliação, com previsão de se desenvolver em sete etapas, não obrigatoriamente sucessivas:

- (1) a definição dos pressupostos teóricos e metodológicos que norteariam o projeto;
- (2) a seleção das obras literárias infanto-juvenis a serem adotadas nas atividades com as crianças e adolescentes, a partir da discussão e da seleção de temáticas relevantes para a compreensão dos princípios do Direito;
- (3) a concepção das atividades a serem desenvolvidas e a delimitação dos objetivos pretendidos;
- (4) a elaboração e edição do material didático – contendo os textos literários e as orientações sobre as questões a serem abordadas, as atividades propostas e os objetivos a serem alcançados – que, além de ser utilizado na execução do projeto, seria distribuído a todos os professores dos anos iniciais, do ensino fundamental, da rede pública do município de Guanambi;
- (5) a implantação do projeto nas três escolas: a realização das atividades com os alunos e das oficinas de treinamento a serem oferecidas aos professores;
- (6) a avaliação das atividades, mediante o exame sistemático e objetivo da implementação do projeto, visando à determinação de sua eficiência, efetividade, impactos e sustentabilidade, bem como da relevância de seus objetivos;
- (7) a divulgação dos resultados obtidos.

### **3 A EXECUÇÃO DO PROJETO**

O Projeto-piloto foi precedido de leituras e reflexões que, realizadas ao longo de 2016 e 2017, tinham como objetivo pensar estratégias para promover uma cultura literária de direitos, privilegiando a perspectiva interdisciplinar dos estudos em direito e literatura.

O pressuposto é de que, além dos múltiplos efeitos que a literatura tem se mostrado capaz de proporcionar e que há muito tem sido explicitados por importantes teóricos – desde as concepções aristotélicas da função catártica da literatura ou da literatura como fonte do conhecimento, passando pelas teorias da *arte pela arte* e pela ideia da literatura como recurso compensatório ou instrumento a serviço da evasão de um mundo empírico imperfeito, até a valorização do compromisso social da literatura ou da literatura como possibilidade de usufruir de experiências inacessíveis no plano da realidade –, os textos literários podem ajudar a compreender o direito e podem colaborar no desenvolvimento de uma cultura dos direitos.

Assim, considerando que o foco do Projeto-piloto era o emprego de narrativas literárias no âmbito escolar, com o objetivo de promover a emancipação, transmitir valores democráticos e estimular o exercício da cidadania, o primeiro passo foi examinar o papel da literatura na formação de crianças e adolescentes.

Historicamente, a literatura infantil surge como um projeto pedagógico (Zilberman e Magalhães, 1982). As obras não priorizavam, então, a fabulação infantil, elas eram um veículo de idealização dos valores burgueses (Trindade e Karam, 2016). Aos poucos, esse caráter doutrinário foi perdendo espaço; e, na contemporaneidade, prevalece a ideia de que as obras infanto-juvenis devem favorecer a imaginação crítica e devem oportunizar, aos leitores, discussões construtivas sobre suas experiências e sobre a sociedade em que eles estão inseridos.

Observa-se, no entanto, que o potencial emancipatório da literatura infantil ainda é pouco explorado, o que – segundo Zilberman (2009) – decorre em grande parte do fato de que, na tradição brasileira, ela foi empregada por muito tempo como instrumento a serviço da alfabetização.

Nesse sentido, é preciso ter presente que

não mais compete ao ensino da literatura a transmissão de um patrimônio já constituído e consagrado, mas a responsabilidade pela formação do leitor. Por sua vez, a execução dessa tarefa depende de se conceber a leitura não como o resultado satisfatório do processo de letramento e decodificação de matéria escrita, mas como atividade propiciadora de uma experiência única com o texto literário (Zilberman, 2009, p. 16).

Tal compreensão coloca em relevo que a literatura, através da fantasia e da ambiguidade, possibilita ao público infantil vivenciar outras experiências e desenvolver o senso crítico (Zilberman, 2009), pois produz efeitos “na estruturação do pensamento, da linguagem, das emoções e na resolução de problemas que permeiam o frágil mundo das crianças” (Santos Júnior e Silva, 2015, p. 160).

Por fim, no que tange à articulação entre Direito e Literatura infanto-juvenil, contatou-se duplo benefício: de um lado, pode promover a formação de uma cultura de direitos; de outro, pode potencializar a capacidade emancipatória da literatura infanto-juvenil.

O passo seguinte foi averiguar a existência de iniciativas semelhantes que estivessem em andamento e analisar suas propostas. Foram identificadas e discutidas três iniciativas: (1) o projeto “Direito e literatura: a criação de um espaço de construção da cidadania” - DILITE<sup>11</sup>; (2) o programa “A turminha do MPF: assunto de gente grande para gente pequena”<sup>12</sup>; e (3) o programa “Cidadania e justiça também se aprendem na escola”<sup>13</sup>.

O DILITE é uma iniciativa da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) que iniciou em 2004 e continua em andamento. O projeto tem como objetivo abordar, de forma crítica e reflexiva, os Direitos Fundamentais preconizados pela Constituição Federal, e as atividades são desenvolvidas em encontros realizados em escolas da cidade de São Bento do Sul (SC). Cada encontro tem duração aproximada de três horas e propicia que grupos de estudantes de Direito atuem nas salas de aula. A principal estratégia empregada é a contação de histórias, ponto de partida para o diálogo sobre o tema jurídico a ser debatido – em conformidade com a temática da fábula ou apólogo eleito para cada encontro –, bem como para as demais atividades nele realizadas.

O programa *A turminha do MPF: assunto de gente grande para gente pequena* é desenvolvido, desde 2009, pelo Ministério Público Federal e tem como finalidade estimular o exercício da cidadania e

---

<sup>11</sup> Cf. <https://www.univille.edu.br/noticias/2019.12/criancas-felizes-e-sentimento-de-dever/884509>

<sup>12</sup> Cf. <https://turminha.mpf.mp.br/>

<sup>13</sup> Cf. <https://www.amb.com.br/>

difundir o papel do MPF, contribuindo para a efetiva construção de uma sociedade participativa e atuante. O público-alvo é de crianças e adolescentes na faixa dos 6 aos 14 anos, e o material oferecido<sup>14</sup>, especialmente desenvolvido pela Secretaria de Comunicação Social do MPF, aborda temáticas bastante diversificadas – meio ambiente, gasto de dinheiro público, direitos da criança e do adolescente, preconceito, diversidade cultural, entre outras –, sendo disponibilizado em site específico.

Por último, o programa *Cidadania e Justiça na escola* (CJE) foi idealizado pela Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), frente à constatação de que grande parte da população desconhece as atribuições e o funcionamento do Poder Judiciário. O programa teve início em 1992, em experiência piloto realizada no estado do Paraná, e contou com o lançamento da primeira edição da *Cartilha da Justiça em quadrinhos*, o principal instrumento de apoio do projeto *Cidadania e justiça também se aprendem na escola*. A partir de 1998, o projeto ganha repercussão nacional, e o programa *Cidadania e Justiça na escola* passa a ser desenvolvido em quase todos os estados da federação.

Após o levantamento das peculiaridades dessas três iniciativas, foi avaliada a possibilidade e a pertinência ou não de incorporar, ao projeto-piloto *Direito, literatura e cidadania*, estratégias e ações de cada uma delas. De início, o que mais chamou a atenção foi que os programas desenvolvidos pelo Ministério Público Federal e pela Associação dos Magistrados do Brasil, ambos órgãos que contam com expressivos recursos financeiros, têm abrangência nacional e ampla divulgação, utilizam plataforma tecnológica e/ou desenvolvem material próprio, cuja base é o emprego de narrativas que apresentam temas, questionamentos ou esclarecimentos jurídicos e em que figuram personagens com as quais crianças e adolescentes podem facilmente se identificar. Somente o DILITE tem uma proposta que envolve a ação de acadêmicos do Direito, propiciando seu contato com a realidade de alunos de escolas locais, e desenvolve suas atividades utilizando a contação de histórias.

---

<sup>14</sup> Os recursos são múltiplos: as histórias criadas com personagens que buscam contemplar a diversidade étnica e social da população servem de base para as demais atividades, as quais compreendem vídeos, jogos, músicas e, inclusive, games e revista em quadrinhos.

Tendo em vista sua vinculação com Instituição do Ensino Superior e sua inserção no campo do Direito e Literatura, o projeto-piloto *Direito, literatura e cidadania* já previa a participação de acadêmicos dos cursos de graduação e de mestrado em Direito tanto no planejamento quanto na execução das atividades nas escolas e apostava na contação de histórias como instrumento a serviço da comunicação com as crianças, considerando que os textos literários – sobretudo aqueles produzidos contemporaneamente – instigam o leitor infantil e juvenil à reflexão crítica da realidade através da fantasia e, por incentivarem a imaginação e promoverem o trânsito entre fictício e real, desempenham papel crucial na educação (Lajolo, 1988). A fim de ampliar os efeitos na sociedade, além da realização de atividades a serem executadas por grupos de graduandos e mestrandos com os alunos nas escolas, o Projeto-piloto também previa a elaboração de material para ser distribuído aos professores da região e a oferta de oficinas para transmitir os princípios jurídicos a serem, posteriormente, trabalhados por eles em suas salas de aula.

### 3.1 Seleção de obras infantis

Após as ações preliminares, chegou o momento de selecionar as obras da literatura infantil que seriam adequadas para alunos que estivessem cursando o 3º. ano do Ensino Fundamental – portanto, na faixa do 8 aos 12 anos –, em escolas públicas do município de Guanambi (BA).

A escolha de livros para utilização junto ao público infantil exige exame criterioso e perpassa pela análise de aspectos relativos à idade do público-alvo, à temática abordada pela obra, à acessibilidade, ao tempo a ser dispendido na leitura. Ademais, a escolha é dificultada pela grande oferta de títulos, sobretudo porque

existe uma gama de livros produzidos para crianças e adolescentes que segue o mesmo curso de artefatos produzidos para o grande consumo, cujo principal objetivo é o lucro rápido e a falta de compromisso com valores literários ou artísticos. Tais obras são produzidas em grandes tiragens, repetem clichês e estereótipos, além de banalizarem temáticas potencialmente complexas e reforçarem concepções de mundo ligadas ao senso comum (Kirchof e Silveira, 2009, p. 210).

Além dos critérios básicos acima apontados, a seleção foi pautada pela busca por narrativas voltadas à emancipação de crianças e adolescentes, excluindo aquelas obras cuja principal pretensão fosse a tentativa de

Civilizar (ensinar a importância de escovar os dentes, tomar banho, usar palavras mágicas, ser amigo de todos, respeitar os mais velhos...) ou formar deliberadamente um tipo de sujeito: pode ser o sujeito ecológico (esse, muito celebrado atualmente) ou o sujeito solidário ou o sujeito religioso, etc. (Kirchof e Silveira, 2009, p. 211)

Considerando que a formação de uma cultura de direitos é o elemento basilar do Projeto-piloto, as fábulas e os contos de fadas tradicionais – sobretudo aqueles que, colecionados no séc. XVII e XVIII, são voltados à disseminação de lições moralistas ou de valores burgueses – foram descartados, visto apresentarem abordagem incompatível com a proposta do Projeto-piloto.

Complementarmente, firmou-se o entendimento de que as obras literárias a serem selecionadas deveriam favorecer a ação emancipatória de crianças e adolescentes, com “recursos ligados à polissemia, à intertextualidade, à experimentação com o significante, entre outros, levando o leitor a uma experiência cada vez mais aberta de fruição” (Kirchof e Silveira, 2009, p. 211).

Assim, buscavam-se livros em que as temáticas oferecidas poderiam ser tanto aquelas que fizessem parte do cotidiano do público-alvo quanto as que, embora não presentes na rotina das crianças de forma direta, favorecessem a emancipação infanto-juvenil e o desenvolvimento de conceitos básicos para a formação de uma cultura dos direitos.

Alinhando-se o objetivo do projeto com as disposições da Constituição da República (art. 1º, II e III; art. 5º. art. 225; art. 227), do Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 3º; art. 53) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (art. 2º), delimitaram-se os seguintes eixos temáticos a serem privilegiados no Projeto-piloto: Emancipação; Cidadania; Liberdade; Igualdade; e Responsabilidade ambiental.

Definidos os eixos temáticos, passou-se à análise de peculiaridades referentes à acessibilidade e à extensão das obras: os livros escolhidos deveriam, necessariamente, estar disponíveis para aquisição (pelo grupo de pesquisa e, posteriormente, pelas escolas) e conterem histórias que não fossem longas – pois, em cada encontro, além da leitura da obra, seriam desenvolvidas outras atividades.

Estabelecidos os critérios de escolha e as temáticas, restava definir os parâmetros que seriam adotados para garantir a qualidade literárias das obras selecionadas. Optou-se por seguir a orientação que Ana Maria Machado dá aos professores, propondo que a seleção de livros infantis pode ser feita com base em premiações e avaliações prévias de críticos literários:

A Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil anualmente publica uma lista de livros comentados. O Instituto Brasil Leitor, fundindo listas preexistentes, também passou a desenvolver a sua. Revistas especializadas organizam sua seleção de melhores livros do ano. A internet pode informar os prêmios já recebidos por uma obra. Nos catálogos das editoras, vale a pena procurar os premiados. São um aval àquele livro, dado por um conjunto de especialistas. Opiniões variadas. Esse conjunto pode ajudar o professor. Se um autor ganhou vários prêmios com livros diferentes, é mais tranquilo dar um salto no escuro e escolher uma obra sua. Se uma editora recebe num ano o maior número de prêmios em certa categoria, deve escolher bem o que publica. Se uma coleção com escritores diversos tem várias distinções, é sinal de um bom padrão (Machado, 2017, s.p.).

Após a leitura e discussão dos vinte e oito títulos contidos na listagem preliminar<sup>15</sup>, foi selecionada uma obra para cada uma das temáticas definida, conforme consta no Quadro 1.

Quadro 1 – Eixos temáticos e obras selecionadas

EIXO TEMÁTICO	OBRA
Emancipação	<i>A curiosidade premiada</i> , de Fernanda Lopes de Almeida, Ática, 2008
Cidadania	<i>A cidade dos bichos</i> , de Arlette Piai, Cortez, 2018
Liberdade	<i>O reizinho mandão</i> , de Ruth Rocha, Salamandra, 2013
Igualdade	<i>Menina bonita do laço de fita</i> , de Ana Maria Machado, Ática; 2011
Responsabilidade ambiental	<i>O rio dos jacarés</i> , de Gustavo Roldán, Boitatá, 2017

<sup>15</sup> Apenas para exemplificar, as obras *A menina gotinha de água* (Papiniano Carlos), *Valéria e a vida* (Sidônio Muralha), *O grande continente azul* (José Jorge Letria), *O livro das pequenas coisas* (João Pedro Mésseder) e *O guardador de árvores* (João Pedro Mésseder) foram alguns dos títulos discutidos para abordar o tema Responsabilidade ambiental.

### 3.2 Elaboração dos Planos de aula

A elaboração dos planos de aula foi, possivelmente, a tarefa mais difícil para os grupos de graduandos e mestrandos em Direito. Era preciso organizar as atividades e elaborar possíveis metas que pudessem ser cumpridas na execução do Projeto-piloto em sala de aula. Ademais, era preciso que, no plano de aula, a literatura colaborasse para a compreensão de conteúdos jurídicos e, ao mesmo tempo, preservasse a criação do espaço de criatividade, liberdade e imaginação do leitor, como propõe Marta Morais da Costa (2009).

Foi definido que, em cada Plano de aula, deveria constar: Descrição, Conteúdos, Competências e Habilidades, Sequência didática e seu detalhamento<sup>16</sup>, não sem antes ficar claro que não se tratava de elaborar um plano doutrinário, mas de organizar uma sequência de atividades que instigassem a autonomia e a imaginação das crianças e que fossem desenvolvidas de maneira espontânea e significativa, possibilitando às crianças a construção do seu próprio conhecimento.

Isso porque, conforme defende Hofmann (2012), no planejamento para educação infantil, o professor primeiro deve considerar a criança como um sujeito social, que tem o seu próprio conhecimento a partir das situações vivenciadas dentro e fora da escola.

Considerou-se, ainda, a necessidade de que, nos planos de aula, fossem identificadas correlacionadas as habilidades envolvidas na leitura dos textos literários com o material e os objetivos do eixo temático abordado. De fato, como defende Zilberman (2015), ao pensar o plano de aula cabe ao professor entender a diversidade de visões que o texto infantil eleito sugere e elaborar os planos ultrapassando a ideia de redução da literatura a instrumento de alfabetização ou de letramento, ou seja, favorecendo a expansão de ideias, de conhecimento e do mundo imaginário, auxiliando o aluno na percepção dos temas em meio a trama ficcional.

---

<sup>16</sup> Segundo Libâneo (2001), o ato de planejar consiste na atividade de elencar as possibilidades da ação que será realizada, devendo conter objetivos, metas, justificativa e avaliações a serem feitas, sem deixar de analisar o contexto social, político e cultural em que os indivíduos estão inseridos.

Assim, os planos de aula foram elaborados privilegiando atividades que propiciassem a emancipação pessoal e rompessem com os modelos de educação tradicional que restringem os textos literários a exercerem função meramente pedagógica (Zilberman, 2015). Todos os planos de aula foram elaborados em conformidade com as diretrizes que constam no Quadro 2.

Quadro 2 – Diretrizes para elaboração dos Planos de aula

<b>material de base</b>	obra literária infantil
<b>conteúdo</b>	princípios constitucionais e temas jurídicos relacionados ao eixo temático
<b>competências</b>	pensamento crítico e criativo empatia e comportamento solidário
<b>habilidades</b>	interpretação de texto literário produção de histórias valorização do exercício da cidadania
<b>sequência didática e duração</b>	contexto prévio a ser explorado (guia de perguntas) contação de história (método e recursos empregados) atividade dialogada (direitos fundamentais, noções e questões jurídicas) produção textual ou reconto (material previsto)

### 3.3 Oficina de Contação de histórias

Na medida em que o texto literário é o elemento central das atividades propostas nos planos de aula e que a contação de histórias adquire destaque, foram oportunizadas situações simuladas que preparassem os grupos de graduandos e mestrandos para a atuação em sala de aula. Nessas simulações, verificou-se a dificuldade que os grupos enfrentavam para alcançar desempenho satisfatório na atividade de contação da história a ser desenvolvida nas escolas.

Considerando que tal tarefa exige competências e habilidades bastante específicas, optou-se por introduzir, no Projeto-piloto, uma oficina de contação de histórias para a capacitação de graduandos e mestrandos.

Na oficina, foram apresentadas diversas estratégias que podem ser empregadas – entonação de voz, pausas dramáticas, expressões conativas, gestos e postura corporal, entre outras – e explicitada a necessidade de atrair a atenção das crianças, despertando a sua curiosidade. Afinal, como defende Simões:

Apesar de ser importante que as histórias sejam vivenciadas pelas crianças, especialmente as mais novas, de diversas maneiras (contar histórias sem ler, representá-las em dramatizações, assisti-las em filmes e projeções, etc.), nos momentos de leitura, o educador deve sempre procurar ser literal e dar certo caráter

interpretativo a sua leitura, usando variações de entonação (inclusive para caracterizar a prosódia), de forma clara e agradável. Reduzir ou modificar o texto escrito, transformando-o em linguagem coloquial, priva a criança de experimentar e perceber auditivamente as características que a linguagem escrita carrega (que diferem da linguagem oral). Mesmo que o vocabulário lhes seja desconhecido, encontra-se aí uma boa oportunidade de enriquecê-lo, a partir, sobretudo, das perguntas que elas podem e devem sempre poder elaborar. Não só as perguntas são importantes, mas o conhecimento de mundo que compartilham tem de ser aumentado. O educador deve procurar agir como elemento incentivador do interesse das crianças pelo enredo, comportando-se não somente como leitor (mediador) das histórias, mas, também, demonstrando entusiasmo e curiosidade, como mais um ouvinte - participante no mundo do imaginário (2000, p. 26).

### **3.4 Elaboração do *Guia prático de Direito, Literatura e Cidadania* para professores**

A inclusão, no Projeto-piloto, da produção do *Guia prático de Direito, Literatura e Cidadania* – a ser planejado por graduandos e mestrando, impresso pela instituição executora e, posteriormente, distribuído nas oficinas para professores da rede pública – foi motivada pelo intuito de ampliar a abrangência geográfica e estender temporalmente seus efeitos.

Na previsão do Projeto-piloto, o *Guia prático* cumpriria dupla função: além de orientar os professores na abordagem dos direitos fundamentais e dos temas jurídicos de cada Plano de aula – apresentando textos com informações gerais e conhecimentos específicos, reunindo subsídios para o desenvolvimento de atividades e promovendo o diálogo com outras formas artísticas –, iria colaborar para a formação continuada dos educadores.

O *Guia prático* seria dividido em cinco módulos – um para cada eixo temático –, cabendo aos grupos de graduandos e mestrandos redigir textos, definir sugestões e indicações de leituras, bem como escolher imagens, frases de impacto e demais peças que seriam utilizadas na montagem gráfica de cada módulo. Para a edição do *Guia prático*, foi solicitado que os grupos elaborassem e selecionassem os materiais específicos que constam no Quadro 3.

Quadro 3 – Textos e ilustrações para o *Guia prático*

Texto com dados biográficos do(a) autor(a) do texto literário (500 c
Resumo da narrativa
Texto de apresentação dos conceitos jurídicos centrais
Texto explicitando a legislação existente sobre a matéria
5 a 10 imagens
5 a 10 frases de pensadores (pedagogos, filósofos, sociólogos, juristas, pedagogos...)
3 letras de música
3 poemas
3 filmes ou seriados
3 pinturas e/ou esculturas
3 charges, HQs ou tirinhas

O *Guia prático* estaria a serviço da autonomia dos professores para dar sequência ao trabalho iniciado com o Projeto-piloto e, também, iria colaborar para a postura crítica e emancipatória dos educadores, conduzindo à reflexão sobre as possibilidades e busca de alternativas para a transformação do contexto escolar, visando à melhoria da qualidade da educação e incentivando o emprego de textos literários a favor da formação de uma cultura dos direitos.

Assim como ocorrera com os Planos de aula, havia todo o cuidado para não adotar, no *Guia prático*, tom ou perspectiva doutrinária e para reunir material que atendesse ao objetivo traçado de propiciar reflexões, estimular a humanização, alertar para mecanismos de sujeição, questionar a adesão a verdades absolutas, criticar explicações simplistas e apressadas, favorecer o diálogo e a troca de ideias, respeitar a diversidade e a divergência de pensamento e, sobretudo, valorizar os princípios democráticos.

### 3.5 Etapas inconclusas

Em decorrência das normas sanitárias adotadas para combater a pandemia da COVID-19, ficou prejudicada a concretização das etapas finais do Projeto-piloto. Não puderam ser realizadas nem as atividades com os alunos em sala de aula, nem as oficinas com os professores. Foram suspensas a aquisição de 50 (cinquenta) livros infantis – a serem utilizados nas atividades com os alunos das três escolas onde o projeto seria implementado e, posteriormente, doados a bibliotecas de escolas públicas do município de Guanambi – e a impressão de 2.000 (dois mil) exemplares do *Guia prático de Direito, Literatura e Cidadania*, que

seriam distribuídos nas Oficinas ministradas para os professores dos anos iniciais do ensino fundamental, das escolas da rede pública do município de Guanambi e, se possível, aos dos demais municípios da Mesorregião Centro-Sul baiano.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FACE AOS RESULTADOS OBTIDOS**

A ideia da criação do Programa *Direito, literatura e cidadania* que surgiu em 2017 começou a ganhar consistência teórica ao longo de 2018, quando os pesquisadores do *SerTão* participaram do desenvolvimento do projeto *O papel da literatura na formação de uma cultura dos direitos*, coordenado por André Karam Trindade. O avanço teórico propiciado por essa pesquisa alavancou as discussões necessárias para a execução das duas primeiras etapas do Projeto-piloto *Direito, Literatura e Cidadania*: (1<sup>a</sup>) a definição dos textos literários infantis, a partir da discussão e seleção de temáticas relevantes para a compreensão dos princípios do Direito, a concepção das atividades a serem desenvolvidas e a delimitação dos objetivos a serem alcançados; e (2<sup>a</sup>) a elaboração do material de apoio – contendo os textos literários e as orientações sobre as questões a serem abordadas, as atividades propostas e os objetivos pretendidos –, que, além de ser utilizado na execução do projeto, posteriormente, será distribuído aos professores. Já a terceira e última etapa – a implantação do projeto nas três escolas, as oficinas de treinamento oferecidas aos professores e a avaliação dos resultados –, planejada para o ano de 2020, restou prejudicada em face da pandemia.

As peculiaridades do Projeto-piloto *Direito, Literatura e Cidadania* – que se manifestam em seu substrato teórico interdisciplinar; nos sujeitos que contempla, alunos e professores da rede pública de ensino de município situado na região do semiárido baiano; e em seu caráter inovador –, bem como a capacitação e a experiência dos membros das equipes encarregadas de sua execução e a pertinência da metodologia a ser adotada para a concretização dos objetivos e das metas pretendidas, exigem que os resultados obtidos sejam avaliados com base em quatro categorias: teóricos, técnico-científicos, sociais e acadêmicos.

Os resultados teóricos envolvem o avanço dos estudos em direito e literatura no Brasil (Trindade, 2022) – sobretudo no que diz respeito à formação de uma *cultura dos direitos nas escolas* – e vem sendo concretizados pela divulgação do Projeto-piloto em eventos nacionais e internacionais, bem como pela publicação, em periódicos científicos qualificados, de artigos como este.

Já os resultados técnico-científicos estão associados à elaboração de metodologia específica, à criação de ações estratégicas e à edição de material didático que poderão ser adotados, futuramente, por outras instituições de ensino superior e direcionadas a novos públicos – seja no Brasil ou no exterior.

Infelizmente, os resultados sociais, embora extremamente relevantes para o Projeto-piloto – tendo em vista o intuito de atingir, *direta ou indiretamente*, todos os alunos e professores dos anos iniciais do ensino fundamental, das escolas da rede pública do município de Guanambi e, se possível, aos dos demais municípios da Mesorregião Centro-Sul baiano –, não puderam ser alcançados, tendo em vista a paralisação das atividades em razão da pandemia da COVID 19.

Por fim, os resultados acadêmicos puderam ser avaliados tanto pela ativa participação de graduandos e mestrands quanto pela qualidade das discussões e do material final produzido. Algumas das atividades exigiram que eles se afastassem da zona de conforto e superassem dificuldades impostas por competências próprias de outras áreas do conhecimento, outras atividades exigiram que refletissem criticamente sobre o sentido dos princípios constitucionais, que estruturassem efetivamente seu domínio dos conceitos jurídicos e que aperfeiçoassem a sua compreensão dos direitos fundamentais para que lhes fosse possível transmiti-los recorrendo a elementos apresentados pelas narrativa literárias e empregando uma linguagem acessível ao público infantil.

Espera-se que a difusão dessa experiência – que produziu significativos efeitos na formação dos graduandos e mestrands envolvidos no Projeto-piloto e que, sem dúvida, é capaz de propiciar expressiva interface com a Educação Básica – possa incentivar futuras implementações do Programa em outras regiões do país, conforme projetado pela RDL.

**REFERÊNCIAS**

AGUIAR, Vera Teixeira de; BORDINI, Maria da Glória. *Literatura: a formação do leitor; alternativas metodológicas*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.

ALCÂNTARA, Guilherme Gonçalves; CHAGAS, Ana Luiza Bezerra. Uma pessoa é uma pessoa, Não importa quão pequena seja. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 6, n. 2, p. 709-715, 2020. Doi: <https://doi.org/10.21119/anamps.62.709-715>.

BRUNER, Jerome. *Making Stories: Law, Literature, Life*. Cambridge: Harvard University Press, 2003.

CADEMARTORI, Lúgia. *O que é literatura infantil*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CALVO GONZÁLEZ, José. *El escudo de Perseo. La cultura literaria del derecho*. Granada: Comares, 2012.

CALVO GONZÁLEZ, José. *La destreza de Judith. Estudios de cultura literaria del derecho*. Granada: Comares, 2018.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura [1988]. In: CANDIDO, Antonio (Ed.). *Vários escritos*. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul, 2004. p. 169-191.

CHAMBERS, Aidan. *Il lettore infinito. Educare alla lettura tra ragioni ed emozioni*. Trad. Gabriela Zucchini (a cura di). Modena: Equilibri, 2015.

COSTA, Marta Morais da. *Literatura, leitura e aprendizagem*. 2. ed. Curitiba: Iesde, 2009.

DESMOND, Manderson. From Hunger to Love: Myths of the Source, Interpretation, and Constitution of Law in Children's Literature. *Cardozo Law School, Public Law Research Paper*, n. 64, 2003.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação, 2012.

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto «Suje-se gordo!», de Machado de Assis. *Revista Direito GV* v. 13, n. 3, p. 827-865, 2017. Doi: <https://doi.org/10.1590/2317-6172201733>.

KIRCHOF, Edgar Roberto. SILVEIRA, Rosa Maria Hessel. Contação de história: uma análise da escolha de histórias em um recorte de experiências gaúchas. *Conjectura*, v. 14, n. 2, 2009, p. 203-214.

LAJOLO, Marisa. Leitura-Literatura: mais do que uma rima, menos do que uma solução. In: ZILBERMAN, Regina; SILVA, E. T. *Leitura: perspectivas interdisciplinares*. São Paulo: Ática, 1988. p. 87-99.

LIBÂNEO, José Carlos. Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas. *Educar*, n. 17, p. 153-176, 2001.

MACHADO, Ana Maria. Ler e escolher livros. In: Machado, Ana Maria. *Caro professor*. São Paulo: Global, 2017.

NUSSBAUM, Marta. Emoções racionais. In: TRINDADE, André Karam (org.). *Direito & Literatura: discurso, imaginário e normatividade*. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2010.

NUSSBAUM, Martha. *Poetic Justice: The Literary Imagination and Public Life*. Boston: Beacon Press, 1995.

PEPE, Albano Marcos Bastos. Direito e Literatura: uma intersecção possível? Interloquções com o pensamento waratiano. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*. v. 2, n. 1, p. 5-15, 2016.

POSNER, Richard. *Law and Literature*. Cambridge: Harvard University Press, 1998.

REZENDE JR., José; COELHO, Rogério. *Fábula urbana*. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2014.

SANTOS JR., Moisés Gonçalves dos; SILVA, Marcela Verônica da. Formando pequenos leitores: o direito e o poder da literatura na educação infantil. *Revista Língua & Literatura*, v. 17, n. 30, p. 159-175, 2015.

SILVA, Joana Aguiar e. Direito e literatura: potencial pedagógico de um estudo interdisciplinar. *Revista do CEJ*, n. 1, p. 9-35, 2004.

SIMÕES, Vera Lucia Blanc. Histórias infantis e aquisição de escrita. *São Paulo em perspectiva*, v. 14, n. 1, mar. 2000. Doi: <https://doi.org/10.1590/S0102-88392000000100004>.

SIMONIN, Anne. Make the Unorthodox Orthodox : John Henry Wigmore et la naissance de l'intérêt du droit pour la littérature. In: GARAPON, Antoine; SALAS, Denis. *Imaginer la loi: le droit dans la Littérature*. Paris: Michalon, 2008, p. 27-68.

TODRES, Jonathan; HIGINBOTHAM, Sarah. *Human Rights in Children's Literature: Imagination and the Narrative of Law*. Oxford: Oxford University Press, 2016.

TRINDADE, André Karam. A teoria do direito após Auschwitz: notas a partir de "O leitor", de B. Schlink. In: TRINDADE, André Karam et al. *Direito & Literatura: discurso, imaginário e normatividade*. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2010, p. 27-100.

TRINDADE, André Karam. A queda do direito: fragmentos a partir de "O leitor", de B. Schlink. In: COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (org.). *Direito e Psicanálise: Intersecções e interloquções a partir de "O Leitor"*, de Bernhard Schlink. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012. p. 43-62.

TRINDADE, André Karam. A remição pela leitura e o fantasma da Laranja Mecânica. In: COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (org.). *Direito e Psicanálise: intersecções e interlocuções a partir de “Laranja Mecânica”,* de Anthony Burgess. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016a.

TRINDADE, André Karam. Direito, literatura e emancipação. *Revista Jurídica da Unicuritiba*, n. 44, v. 3, p. 86-116, 2016b.

TRINDADE, André Karam. Cultura literária do direito no Brasil: tributo a Calvo González. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 7, n. 1, p. 85-114, 2021. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.71.85-114>.

TRINDADE, André Karam. Law and Literature in Brazil. In: SELLERS. M.; KIRSTE, S. (eds.). *Encyclopedia of the Philosophy of Law and Social Philosophy*. Dordrecht: Springer, 2022.

TRINDADE, André Karam; BERNST, Luísa Giuliani. O estudo do “direito e literatura” no Brasil: surgimento, evolução e expansão. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, v. 3, n. 1, p. 225-257, 2017. Doi: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.31.225-257>.

TRINDADE, André Karam; KARAM, Henriete. Pinóquio e a lei. *Novos estudos jurídicos*, v. 21, n. 3, p. 1119-1154, 2016.

WARD, Ian. *Law and Literature: possibilities and perspectives*. New York: Cambridge University Press, 1995.

WARD, Ian. From Literature to Ethics. The Strategies and Ambitions of Law and Literature. *Oxford Journal of Legal Studies*, v. 14, n. 3, p. 389-400, 1994.

WARD, Ian. The Educative Ambitions of Law and Literature. *Legal Studies*, v. 13, n. 3, p. 323-331, 1993.

WEST, Robin. Communities, Texts, and Law: Reflections on the Law and Literature Movement. *Yale Journal of Law and Humanities*, v. 1, n. 1, p. 129-156, 1988.

WHITE, James Boyd. *The Legal Imagination*. Boston: Little, Brown, 1973.

WIGMORE, John. A List of Legal Novels. *Illinois Law Review*, v. 2, n. 9, p. 574-596, apr. 1908.

ZILBERMAN, Regina. O papel da literatura na escola. *Via Atlântica*, n. 14, p. 11-22, 2009.

ZILBERMAN, Regina. *A literatura infantil na escola*. 11. ed. São Paulo: Global, 2003.

ZILBERMAN, Regina; MAGALHÃES, Lígia Cademartori. *Literatura infantil: autoritarismo e emancipação*. São Paulo: Ática, 1982.

ZILBERMAN, Regina. *Estética da recepção e história da literatura*. 3. ed. Porto Alegre: Editora UniRitter, 2015.

**Idioma original:** Português

**Convidado**

**Recebido:** 10/08/21

**Aceito:** 03/09/21

**TITLE:** *Law, literature, and citizenship: a Literary Culture of the Law at school*

**ABSTRACT:** This paper has the purpose of publicizing the experience of the Program Law, Literature, and Citizenship, by explicating its proposal, theoretical foundations, goals, methodology, activities carried out, and the obtained results in the pilot project developed with the Research Group *SerTão – Law and Literature Nucleus from Bahia* (DGP/CNPq), from March 2018 to March 2020.

**KEYWORDS:** literary culture of law; emancipatory actions at school; citizenship training of students and teachers.